*Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista*

PRAÇA ARMANDO SALES DE OLIVEIRA - FONE 12 - PALÁCIO 10 DE OUTUBRO

OFÍCIO N.

LEI Nº 729, DE 4 DE SETEMBRO DE 1967

**********

Que autoriza o Poder Executivo a declarar de utilidade pública, promover a desapropriação, amigavel ou judicial, de imoveis que - especifica.

Eu, ANTONIO BENETTON, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo faço saber que a Camara Municipal DECRETOU e eu PROMULGO a seguinte LEI:

ARTIGO 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a declarar de utilidade pública, promover a desapropriação, amigável ou judicialmente, os seguintes imóveis sediados nesta cidade de -- Laranjal Paulista:

a - Uma faixa de terreno, sem qualquer benfeitoria, na largura necessária para abertura da rua Pereira Barreto, no trecho compreendido entre as ruas Dr. Julio Prestes e Nicolau Jacob que consta pertencer a Dr. Chafic Jacob, Halin Jacob e Jorge -- Jacob.

b) - Uma faixa de terreno sem qualquer benfeitoria, na largura necessária para abertura da rua Dr. Gaspar Ricardo ligando as ruas Ordele e Barão do Rio Branco, que consta pertencer a Luiz Bueno e outros.

c - Um prédio residencial, situado na rua Dr. Julio -- Prestes, nº 77, necessário para abertura da rua Nações Unidas,-- ligando as ruas Julio Prestes e Nicolau Jacob e que se diz pertencer aos herdeiros do Professor Antonio Alves Lima.

d - Um lote de terreno localizado na Rua Pereira Barreto necessário a ampliação do imóvel da Escola Tecnica de Comercio - Municipal, que consta pertencer aos herdeiros de Amadeu Meucci.

ARTIGO 2º) - Oportunamente o Poder Executivo proporá -- abertura de crédito especial, para ocorrer as despesas que se -- fizerem necessarias.

ARTIGO 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua - publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 4 de Setembro de 1967.

ANTONIO BENETTON
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada por Edital no lugar de costume, nesta data.
Laranjal Paulista, 4/Setembro/1967. -

Darcy Rodrigues Alves
Secretario da Prefeitura

Registrada a Fls. 1 do livro de registro de - Leis nº 3.
Laranjal Pta. 4 de setembro de 1967.

Benjamim Sposito
Escriturario